



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA/SS/GAB/Nº 011/2011**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e

Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 293/2009, publicada em 16 de setembro de 2009, no Diário Oficial Eletrônico do Município, que institui Comissões Técnicas Permanentes de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e estabelece diretrizes gerais para as mesmas;

Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 275/2009, publicada em 02 de julho de 2009, no Diário Oficial do Estado, que institui a Comissão Técnica Permanente de Programação, Análise Técnica e Aquisição da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME;

E considerando o requerimento emitido pela Gerência de Assistência Farmacêutica para a substituição de membros da Comissão citada imediatamente acima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a composição da **Comissão Técnica Permanente de Programação, Análise Técnica e Aquisição da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**, que passa a ser constituída pelos seguintes representantes da área de farmácia:

**I** - Central de Abastecimento Farmacêutico - **DOROTHEA PORTHUN**, matrícula nº 08058-6;

**II** - Gerência de Assistência Farmacêutica - **LUCIANE ANITA SAVI**, matrícula nº 23641-1;

**III** - Policlínica Norte - **ANDRÉA DIAS ELPO ZOMKOWSKI**, matrícula nº. 25621-8;

**IV** - Unidade de Pronto Atendimento Sul – **DANIELA MATTE GUARDINI**, matrícula nº. 26474-1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Parágrafo único.** A Coordenação da mencionada Comissão permanecerá sob a responsabilidade da Gerência de Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º.** As diretrizes previstas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 293/2009 estendem-se à Comissão Técnica Permanente de Programação, Análise Técnica e Aquisição da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

**Art. 3º.** As instruções previstas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 275/2009, e não alteradas através do presente instrumento, permanecem vigentes.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2011.

**João José Candido da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**